



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL

Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Período: ABRIL DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no mês de ABRIL DE 2022 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 86/2018.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 6.324,02
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 5.500,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 480,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos federais	R\$ 7.020,02
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 480,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 4.079,98
Recursos federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 724,02
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

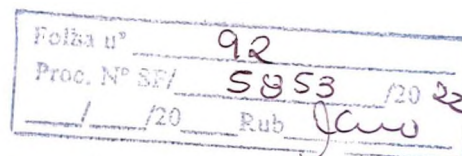
Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma parcialmente adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, o demonstrativo de conciliação bancária não foi preenchido conforme o extrato bancário do período. c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Foi efetuado uma devolução para a entidade no valor de R\$ 4.079,98 (Quatro mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos) no dia 14/04/2022. f) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera **APTA**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 724,02 (Setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, corrija para as próximas prestações a conciliação bancária e anexe Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto. Sugerimos também que a entidade seja notificada para não utilizar mais a conta do convênio para outros fins.

Ubatuba, 18 de Maio de 2022.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs	OK
Nota Fiscal de Serviço nº 1204 - Adriana Scaloppi	73	R\$ 1.140,00		Sim
Nota Fiscal de serviços nº 0020 - Maria Aparecida da Silva	75	R\$ 533,34		Sim
Nota fiscal de serviços nº 00075 - Adriana Menezes de Souza	77	R\$ 766,67		Sim
Nota Fiscal de serviços nº 1119 - Erika Lunardi	79	R\$ 1.520,00		Sim
Nota Fiscal de serviços nº 1170 - Antônio Celso Dutra	82	R\$ 1.530,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1155 - Claudia Simone	84	R\$ 836,67	Valor da nota R\$ 837,67	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0023 - Letycia Vassão	86	R\$ 386,67		Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 00077 - Patrícia Miranda Vertoni	88	R\$ 786,67		Sim

Folha nº 93
Proc. Nº SF/ 5853 /20 22
/20 Rub JAW

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br